



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo  
CNPJ – 14.934.498/0001-74  
Rodovia BR 259 – Km 54 – Córrego Estrela – Colatina/ES

**RESOLUÇÃO Nº 285, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a delegação de competência ao  
Diretor Executivo.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 24, parágrafo único do Estatuto Social do CISABES,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas ao Diretor Executivo do CISABES, Senhor Paulo Henrique Travisani, as competências de assinar todos os contratos administrativos e aditivos formalizados em decorrência de procedimentos licitatórios, de dispensas e de inexigibilidades realizados no âmbito das leis nos. 8.666, de 1993, e 14.133, de 2021.

Art.. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina-ES, 13 de dezembro de 2024.

ELIESER RABELLO  
Presidente